



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

aaa-f

L E I Nº 1.586

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí um crédito suplementar no valor de R\$.10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) destinado a suplantação da seguinte verba de orçamentos

GOVÊRO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

2 - Secretaria da Câmara

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.0.0	Serviços de Terceiros	10.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a suplantação de que trata o artigo anterior, correrão por conta da avaliação parcial da seguinte verba de orçamentos:

GOVÊRO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

2 - Secretaria da Câmara

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
	02.00 - Veredamentos e Vantagens Fixas-	10.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE Sete de DE 1973

Antônio Manoel de Sousa Júnior
ANTÔNIO MANOEL DE SOUSA JÚNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

067